Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.653 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.977.

"Dispõe sobre transposição de itens do Orçamento Analítico da despesa".

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica reduzido na importancia de Cr$51.000,00(cinquenta e um mil cruzeiros), os itens das dotações do orçamento analítico da despesa de que trata a Lei nº 1.107 de 05 de Novembro de 1.976, conforme discriminação abaixo:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
4.0.0.0.00. Despesas de Capital
4.1.0.0.00. Investimentos
4.1.1.0.00. Obras Públicas
1688534 1.05. Construção de Bueiros.....Cr$10.000,00
1688534 1.06. Construção de Linhas de Tubo...Cr$10.000,00
1688534 1.07. Construção de Pontes.....Cr$20.000,00
RECURSOS DO F.P.M.
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.2.0.00. Material de Consumo
08421882.01. Manutenção da Unidade .....Cr$11.000,00
Total . . . .Cr$51.000,00

Artigo 2º - Com os recursos provenientes com a redução feita pelo artigo anterior, fica suplementado na importancia de Cr$ - 51.000,00(cinquenta e um mil cruzeiros), os itens das dotações do orçamento analítico da despesa de que trata a Lei nº 1.107 de 05 de Novembro de 1.976, conforme discriminação abaixo:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.2.0.00. Material de Consumo

Cont. fls 02

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

Fls 02...

DECRETO Nº 1.653 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.977.

16885342.01. Manutenção da Unidade.....Cr$11.000,00
RECURSOS DO F.P.M.
SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÂO
SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
4.0.0.0.00. Despesas de Capital
4.1.0.0.00. Investimentos
4.1.1.0.00. Obras Públicas
16885321.09. Construção da Estação RodoviáriaCr$40.000,00
Total . . . . . Cr$51.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 de Dezembro de - 1.977.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de - costume.

Irma Duarte
Secretária Substituta